

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 50/2013.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 441/2013,

***DECRETA:***

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (12/08)	Valor R\$	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>				
<b>02.01</b>	<b>Secretaria de Gabinete</b>				
02.144.0003.2006	Manut. Atividades do Gabinete				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01	(7)	3.802,25	10.000,00
<b>02.02</b>	<b>Secretaria de Administração</b>				
<b>02.144.0003.2006</b>	<b>Manut. Ativ. da Secretaria de Administração</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01	(29)	19.021,20	51.800,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>				
<b>04.122.0014.2023</b>	<b>Manut. Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>				
3.3.90.30	Material de Consumo	01	(121)	19.704,85	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01	(124)	132.650,00	50.000,00
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>10.301.0024.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>				
3.3.90.30	Material de Consumo	01	(185)	95.761,98	70.000,00
<b>02.13</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				
<b>12.361.0019.2014</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01	(269)	77.457,60	70.000,00
<b>02.15</b>	<b>Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura</b>				
<b>13.392.0020.2020</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria da Cultura</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		(316)	247.540,51	13.000,00
Fontes de Recursos: <b>(01)</b> - Próprios <b>(02)</b> - Estadual <b>(05)</b> - Federal			<b>TOTAL</b>	<b>384.800,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (12/08)	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>				
<b>02.01</b>	<b>Secretaria de Gabinete</b>				
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Manuf. Ativ. de Assuntos Jurídicos</b>				
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	(10)	66.811,01	66.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	(11)	25.814,85	25.810,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	(13)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01	(14)	3.425,00	3.420,00
<b>02.13</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				
<b>12.361.0019.2014</b>	<b>Manuf. do Ensino Fundamental</b>				
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	(262)	200.252,18	200.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	(263)	86.464,59	86.460,00
<b>02.15</b>	<b>Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura</b>				
<b>13.392.0020.2020</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria da Cultura</b>				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		(315)	2.000,00	1.060,00
Fontes de Recursos: (01) - Próprios (02) - Estadual (05) - Federal				<b>TOTAL</b>	<b>384.800,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Barra do Turvo - SP, 28 de novembro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 28 de novembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
 Secretário Municipal de Administração